



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Coordenação-Geral do Núcleo Estadual da Paraíba

EDITAL Nº 2/2019

Processo nº 25018.002777/2019-69

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS EM NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes nos cursos de graduação e no ensino médio das Instituições conveniadas com este órgão para ocupar as vagas de estágio interno não obrigatório, conforme tabela 7.1.2. a ser realizada no NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PARAÍBA, localizado na Av. Duarte da Silveira, 610 – Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58013-280.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio desenvolvido no âmbito do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba – NEMS/PB tem por objetivo proporcionar a oportunidade de realização de estágio visando ao aprendizado prático na área administrativa do Ministério da Saúde;

2.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos Portaria MS nº 435, de 17 de março de 2016;

2.3. A carga horária de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogada para 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a depender de consenso entre a Gestão do NEMS/PB e o estagiário convocado. O estágio ocorrerá em turno matutino ou vespertino.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O estagiário terá direito a:

3.2. Bolsa Auxílio, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/08 e Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016 do Ministério do Planejamento, descritos na tabela 3.2.1:

Tabela 3.2.1

--

Valores da Bolsa-Estágio			
Nível médio - 4h	Nível médio - 6h	Nível superior - 4h	Nível superior - 6h
R\$ 203,00	R\$ 290,00	R\$ 364,00	R\$ 520,00

3.3. Auxílio-transporte no valor de R\$132,00 (centro e trinta e dois reais), mensais, incluso na folha de pagamento;

3.4. Seguro contra acidentes pessoais durante o período de estágio, sob responsabilidade do NEMS/PB;

3.5. O estágio terá a duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, ao final do qual lhe será fornecido Certificado de Conclusão do Estágio, com a especificação da carga horária total de estágio;

3.6. As atividades de estágio desenvolvidas pelo estudante deverão condizer com o seu curso e supervisionadas por um profissional técnico da Unidade com formação na sua área;

3.7. O horário de estágio deverá ser compatível com a carga horária na Instituição de Ensino em que o aluno está matriculado.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva nos cursos exigidos neste Edital de acordo com a escolha da vaga, oriundo das Instituições de Ensino conveniadas com o NEMS/PB;

4.2. Só serão aceitas inscrições de estudantes de nível superior que estejam cursando no mínimo o 2º (segundo) e no máximo o Penúltimo semestre do curso citado e que possam desenvolver, no mínimo, 1 (um) ano de estágio;

4.3. Para os estudantes de nível médio, serão aceitas inscrições de estudantes que estejam cursando a partir do 1º ano;

4.4. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição para o processo seletivo será do dia 29/04/2019 até o dia 08/05/2019;

5.2. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente por meio de envio do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, que estará disponível no site <https://estagiomspb2019.wordpress.com>, para o e-mail estagio.pb@saude.gov.br

5.3. No caso de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, além do disposto no item 5.2, será necessário o envio do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça disponível no site <https://estagiomspb2019.wordpress.com>, devidamente datado e assinado;

5.4. Não serão aceitas inscrições que não obedecem aos critérios e procedimentos especificados neste Edital;

5.5. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ou valor financeiro para efeitos de inscrição para o processo seletivo, assim como para a sua realização.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção será feita por meio de entrevista com a Coordenação - Geral do Núcleo, análise curricular e redação de carta de intenção que terão pesos conforme tabela 6.1.2:

Tabela 6.1.2.

Instrumento de Avaliação	Pontuação atribuída
Redação de carta de intenção	2
Análise Curricular	3
Entrevista com o Coordenador -Geral do NEMS/PB	5

6.2. Serão convocados para a entrevista, respeitando a ordem de recebimento das inscrições, inicialmente, o quantitativo de 20 (vinte) vezes a quantidade de vagas disponibilizadas;

6.3. O processo de seleção será realizado entre os dias 14 a 16 de maio de 2019 a ser confirmado por meio de e-mail que será enviado ao candidato que participará do processo seletivo e disponibilizado no site <https://estagiomspb2019.wordpress.com> no dia 10 de maio de 2019.

6.4. Local de realização: NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PARAÍBA, localizado na Av. Duarte da Silveira, 610 – Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58013-280;

6.5. A nota mínima para aprovação na seleção será 7 (sete);

6.6. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

6.6.1. Entrevista com a Coordenação;

6.6.2. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

6.7. Caso não haja candidato aprovado com a nota mínima, haverá nova convocação para processo seletivo;

7. DAS VAGAS

7.1 São fixadas 5 (cinco) vagas imediatas para ensino médio e 5 (cinco) vagas imediatas para

Nível Superior distribuídas da forma descrita abaixo:

Tabela 7.1.2

Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Nível de Escolaridade	Curso	Turno
1	0	Superior	Ciências Contábeis	Matutino ou Vespertino
0	1	Superior	Administração	Matutino ou Vespertino
1	1	Superior	Arquivologia	Matutino ou Vespertino
1	0	Superior	Comunicação	Matutino ou Vespertino
1	0	Superior	Direito	Matutino ou Vespertino
3	1	Ensino Médio	Ensino Médio	Matutino ou Vespertino

7.2. Ficam reservadas 30% das vagas para candidatos negros, conforme decreto 9.427, de 28 de Junho de 2019;

7.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

7.4. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;

7.5. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

7.6. Todos os candidatos classificados, inicialmente, serão aqueles que realizarem a sua inscrição e atenderem aos requisitos informados no item 5 e 6.2 deste Edital;

7.7. Os candidatos inscritos, não classificados para seleção de preenchimento das vagas imediatas ou que se inscreverem até 31 de maio de 2019 serão incluídos no cadastro reserva do NEMS/PB, o qual terá 24 (vinte e quatro) meses de validade;

7.8. Se necessária a utilização do cadastro reserva, a ordem dos candidatos classificados neste banco de dados obedecerá as mesmas regras previstas ao processo seletivo para ocupação das vagas imediatas;

7.9. Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado no dia 22/05/2019.

09. DA PUBLICIDADE

09.1. Todos os atos deste processo serão divulgados no site <https://estagiomspb2019.wordpress.com/>, enviados aos candidatos classificados/aprovados para o e-mail fornecido no ato da inscrição, bem como será fixado cartaz na portaria da sede do NEMS/PB.

10. DA DESISTÊNCIA OU VACÂNCIA

10.1. No caso de não comparecimento no processo seletivo por candidato classificado ou, desistência da vaga por candidato aprovado, o Núcleo Estadual da Paraíba convocará o próximo inscrito, de acordo com ordem de classificação para proceder com a seleção ou ocupar a vaga disponível;

10.2. O prazo de validade da seleção será de 2 (dois) anos. Nesse período o candidato dentro da classificação de vagas poderá ser convocado para seleção, caso haja vacância.

11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos até o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o comunicado de aprovação:

11.1.1. Original do RG e 1 (uma) Cópia;

11.1.2. Original do CPF e 1 (uma) Cópia;

11.1.3. 2 (duas) fotos 3 X 4;

11.1.4. Cópia das Informações bancárias (Agência, Conta Corrente e nome do Banco);

11.1.5. Comprovante de coeficiente de rendimento escolar - CRE (Nível Superior);

11.1.6. Declaração emitida pela instituição de ensino, na qual conste a matrícula no curso, nível acadêmico e horário de aula, expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da apresentação ao Ministério da Saúde;

11.1.7. Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário; b)

estiver com a matrícula universitária trancada; c) não atender às exigências previstas nos itens 4.1. a 4.4. deste Edital; d) não se apresentar no prazo previsto de convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista; ou f) não entrar em consenso com o Gestão à respeito do turno em que se desenvolverá o estágio.

João Pessoa, 26 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA

Coordenador - Geral do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Martins de Paiva, Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual da Paraíba**, em 26/04/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9004243** e o código CRC **2B7F4378**.

Referência: Processo nº 25018.002777/2019-69

SEI nº 9004243

Coordenação-Geral do Núcleo Estadual da Paraíba - CGNE/PB
Avenida Duarte Silveira, nº 610 - Bairro Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-280
Site - www.saude.gov.br